



DECRETO Nº 208, de 13 de MARÇO DE 1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, com base no Art. 20, do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais, o prédio nº 188, da rua Izamauro, nesta cidade, de propriedade do funcionário municipal, JAMICE GOMES DA MOTTA.

Art. 2º - A isenção de que trata ao Art. 1º, terá a durabilidade de quinze (15) anos, e enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 13 de março de 1957.


* FRANCISCO CORRÊA *

PREFEITO

80

PUBLICADO
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM _____

Edição Oficial
13.3.57